

**Memorando de Entendimento  
entre o  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Brasil)  
e o  
DAWSON COLLEGE (Canadá)**

Este Memorando de Entendimento (ME) foi firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba doravante denominado de IFPB, e o Dawson College, doravante denominado Dawson, visando o estabelecimento de relações colaborativas entre as suas respectivas instituições. O objetivo deste ME é de desenvolver iniciativas educacionais técnicas e profissionais pós-secundárias, intercâmbios de conhecimentos e informações que irão beneficiar estudantes e o quadro pessoal de ambas as instituições.

**CONSIDERANDO QUE**

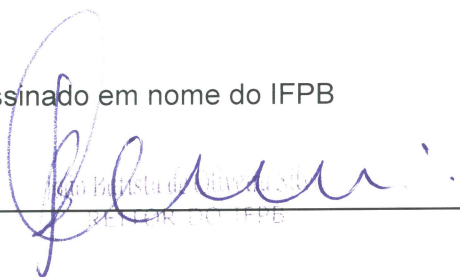
1. O CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) e a ACCC (*Association of Canadian Community Colleges*), as duas organizações guarda-chuvas nacionais representando as suas respectivas instituições no Brasil e Canadá, assinam este Memorando de Entendimento para colaboração na área educacional técnica e profissional;
2. Os representantes seniores do IFPB e o Dawson participaram do Terceiro Fórum Brasil-Canadá sobre a Educação Técnica e Profissional em Salvador (Bahia) em abril de 2013 e seguindo as discussões entre as partes, determinaram o estabelecimento de uma relação colaborativa entre as suas duas instituições; e
3. O IFPB e o Dawson desejam buscar áreas de interesse intelectual em comum, incluindo intercâmbios de estudantes, de pessoal e conhecimento educacional técnico.

**POR CONSEQUENTE**

1. As Partes concordam mutuamente em trabalhar em parceria a fim de implementar os Termos deste ME a partir da sua efetiva data de assinatura conjunta.
2. Cada instituição deverá designar um representante para desenvolver e coordenar as atividades identificadas. O representante designado para o IFPB é Maria Verônica A. da Silveira Edmundson e o representante do Dawson é Donald Walker, Diretor de Relações Internacionais e Programas e Serviços
3. As Partes concordam em iniciar um intercâmbio de estudantes e pessoal entre as suas respectivas instituições.
  - 3.1. A cada ano, as partes identificarão separadamente o número de alunos interessados em realizar um intercâmbio acadêmico com a outra instituição, incluindo a área de ensino, pesquisa e extensão e a duração do intercâmbio

- 3.2. As Partes identificarão a cada ano os servidores interessados em oportunidades de intercâmbio e cooperação técnica com pessoal da outra Parte, incluindo as áreas de ensino e pesquisa e a duração do intercâmbio.
- 3.3 As partes trabalharão juntas para determinar o custo para o intercâmbio de cada estudante/professor
- 3.4 As partes concordam em investigar outras áreas de interesse mútuo para suas instituições.
4. As Partes concordam que este ME permanecerá em vigor por um período de 03 anos a partir da data de sua assinatura ou até que uma das Partes solicite o seu término ou o que acontecer primeiro. A notificação de término deverá ser emitida com pelo menos 03 meses de antecedência e não deverá impactar qualquer iniciativa já na fase de implementação. A menos que uma intenção de rescindir o contrato seja expressa, o acordo será automaticamente renovado por três (3) anos adicionais.
5. As Partes concordam em se consultar periodicamente referente ao status da colaboração e quaisquer outras questões relevantes.

Assinado em nome do IFPB



---

Nome: João Batista de O. Silva

Cargo: Reitor do IFPB

Data: 29 de maio de 2014

Assinado em nome do Dawson College



---

Nome: Richard Filion

Cargo: Diretor Geral

Data: 05 de maio de 2014